



Prefeitura Municipal de Adamantina
Estado de São Paulo

Nº

=LEI Nº 742 de 13 de MAIO de 1964=

ANTONIO CESCON, PREFEITO MUNICIPAL DE ADAMANTINA,
USANDO DE ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR
LEI;

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PRO-
MULGO A SEGUINTE LEI:-----

Artigo 1º)-Fica denominada "PRAÇA TIRADENTES" a area de terreno
de forma circular onde se acha construido o predio -
do Grupo Escolar "Navarro de Andrade", desta locali-
dade.

Artigo 2º)-Revogadas disposições em contrario esta lei entrará
em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Adamantina aos 13 de Maio de 1964.

Antonio Cescon
Antonio Cescon
=Prefeito Municipal=

Registrada e publicada nesta data
Secretaria da Prefeitura Municipal de Adamantina aos 13 de Maio
de 1964.

Fausto Oliveira
Fausto Oliveira
=Secretario=